



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração Empreendedora

LEI Nº 708/2005

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) sobre os salários vigentes em junho de 2005, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Águia Branca, a partir de 1º de julho do corrente ano, exceto os vencimentos dos servidores ocupantes de cargo comissionado referência CC-5 e de cargo de carreira I-A, que receberam o reajuste através da Lei 700/2005.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata este artigo abrange os Cargos e Funções Comissionadas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 22 de Julho de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIQUI
Prefeito Municipal